



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.472 DE 13 DE FEVEREIRO DE 1.992.

=====

" Suplementa Dotações Orçamentárias Vigentes "

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A
= = = = =

ARTIGO 1º - Fica aberto na Diretoria de Finanças - Divisão de Contabilidade um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 820.000.000,00 (oitocentos e vinte milhões de cruzeiros), a suplementar as seguintes dotações orçamentárias vigentes:

Órgão 02.00 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçamentária 02.04 - Guarda Municipal

Verba 06301792.05 - Manutenção da Guarda Municipal

Item 3.132 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 10.000.000,00

Órgão 04.00 - DIRETORIA DE FINANÇAS

Unidade Orçamentária 04.01 - Administração

Verba 03080332.11 - Manutenção da Diretoria de Finanças

Item 4.351 - Amortização da Dívida Contratada. Cr\$ 50.000.000,00

Órgão 08.00 - DIRETORIA DE SAÚDE

Unidade Orçamentária 08.01 - Administração

Verba 03070212.31 - Manutenção da Diretoria de Administração


Item 3.132 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 10.000.000,00

Órgão 08.00 - DIRETORIA DE SAÚDE

Unidade Orçamentária 08.02 - Divisão de Saúde Pública

Verba 13754282.32 - Manutenção da Divisão de Saúde Pública

Item 4.120 - Equipamento e Material Permanente..Cr\$ 250.000.000,00


cont. fl. 02



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 2.472/92 Fl.02

Órgão 11.00 - DIRETORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade Orçamentária 11.02 - Divisão de Esporte e Turismo

Verba 08462281.17 - Manutenção da Diretoria de Esporte e Turismo

Ítem 4.110 - Construção do Parque Recreativo (Centro de Expo -
sições Cr\$ 500.000.000,00

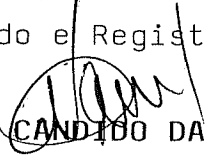
ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar autorizado no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação prevista para o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 13. de fevereiro de 1992.


ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Diretoria na data supra.


MESSIAS CANDIDO DA SILVA
Diretor de Administração em Exercício